

EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE LÍDERES E VICE-LÍDERES DO CURSO DE DIREITO – AFYA VITÓRIA DA CONQUISTA, BA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Núcleo de Experiência Discente (NED) torna público o Processo de Seleção de Líderes e Vice-Líderes das turmas do curso de Direito para o ano letivo de 2026, conforme normas deste edital.

2. PERÍODO DA ELEIÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Direito.
- 2.2. As eleições ocorrerão de 27 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026.
- 2.3. Os candidatos poderão se inscrever para líder ou vice-líder.
- 2.4 2.4 Entregar ATA em anexo ao NED até dia 08 de fevereiro de 2026

3. DA CAMPANHA

- 3.1. O período de campanha ocorrerá de 27 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026.
- 3.2. Os candidatos poderão elaborar um vídeo de até 1 minuto ou realizar apresentação de até 10 minutos em sala.
- 3.3. É proibida qualquer forma de campanha que envolva ofensas, constrangimentos ou compra de votos.

4. VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

O NED, após receber as atas dos candidatos eleitos (líder e vice), realizará a validação da vigência das funções junto à Instituição, assegurando o reconhecimento das atividades desempenhadas. Ao término das atividades, no fim do semestre, será feita a entrega dos certificados.

5. DO RESULTADO

O resultado oficial será divulgado em 07 de fevereiro de 2026, nos grupos institucionais.

[Handwritten signatures in blue ink]



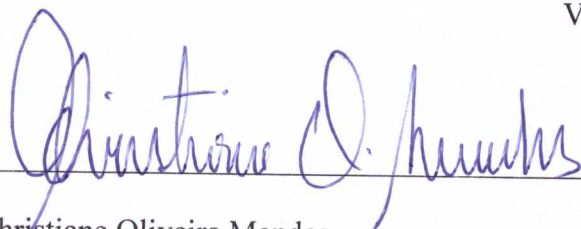
6. DA POSSE

A data da cerimônia de posse será divulgada nos canais oficiais da IES, respeitando o calendário das atividades acadêmicas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

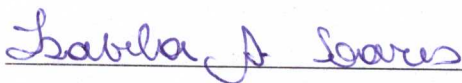
Casos omissos serão resolvidos pelo NED e pela Coordenação do Curso.

Vitória da Conquista, 19 de janeiro 2026.



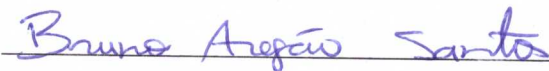
Christiane Oliveira Mendes

Diretora Geral



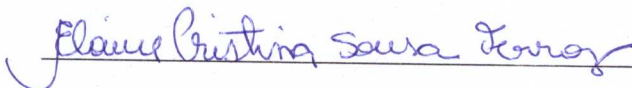
Isabela Arruda Soares

Coordenadora de Graduação e Pós-graduação



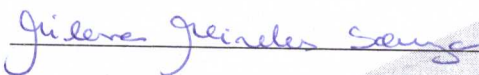
Bruno Aragão Santos

Coordenador do NED



Elaine Cristina Sousa Ferraz

Psicopedagoga do NED



Milena Meireles Souza

Psicóloga do NED



Ata Líderes de Turma

No dia (Data) do mês de (Mês) do ano de (Ano), os alunos da turma (período da turma e turno) do curso de (Inserir o Nome do Curso) da AFYA, Vitória da Conquista-BA elegeram, como seu legítimo Líder de Turma, o(a) aluno(a):

Nome completo:

Matrícula: _____ Telefone: _____

Email _____

E, Vice-líder, o(a) aluno(a):

Nome completo:

Matrícula: _____ Telefone: _____

Email: _____

O mandato do Líder e do Vice-líder se estende da presente data até o final do período letivo corrente. O processo de eleição foi testemunhado pelo professor:

Nome: _____ Matrícula: _____

Assinatura do professor:-----

Assinatura do líder: -----

Assinatura do vice-líder:-----

E-mail da Turma: -----



Total de alunos presentes: _____

[illegible]

REGIMENTO INTERNO DOS LÍDERES DE TURMA

Curso de Direito – AFYA VITÓRIA DA CONQUISTA- BA

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Este Regimento tem por finalidade estabelecer normas, atribuições e responsabilidades dos Líderes e Vice-Líderes de Turma do Curso de Direito da AFYA Vitória da Conquista-BA.

Art.2º O Líder de Turma é o representante oficial dos estudantes perante a Instituição, atuando como elo entre a turma, e os demais setores.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DO LÍDER E DO VICE-LÍDER

Art.3º São atribuições do Líder e vice-líder de Turma:

- I – Participar obrigatoriamente das reuniões convocadas pela AFYA, pelo NED ou pela Coordenação do Curso;
- II – Promover e conduzir reuniões com a sua turma para alinhamento de informações, escuta de demandas e devolutivas institucionais, mediante registros de ATA;
- III – Comunicar à turma, de forma clara, ética e fidedigna, todas as informações institucionais recebidas;
- IV – Organizar e encaminhar aos setores da Instituição as demandas coletivas da turma, respeitando os fluxos institucionais;
- V – Colaborar com eventos acadêmicos, projetos institucionais e ações pedagógicas promovidas pela AFYA;
- VI – Zelar pelo bom clima acadêmico e pelo respeito entre os membros da turma;
- VII – Participar das formações de liderança promovidas pela Instituição.

CAPÍTULO III – DAS REUNIÕES

Art.4º A participação dos Líderes e Vice-Líderes nas reuniões institucionais é obrigatória, salvo justificativa formal apresentada para a Instituição.



Art.5º O Líder deverá promover, no mínimo, uma reunião com sua turma a cada bimestre, podendo ocorrer de forma presencial ou virtual, sempre com registro em ata.

CAPÍTULO IV – DA CONDUTA E DAS RESPONSABILIDADES

Art.6º O Líder e o Vice-Líder deverão manter postura ética, responsável, respeitosa e imparcial no exercício da função.

Art.7º É vedado utilizar a função de liderança para fins pessoais, políticos, partidários ou quaisquer interesses que contrariem os princípios e normas institucionais.

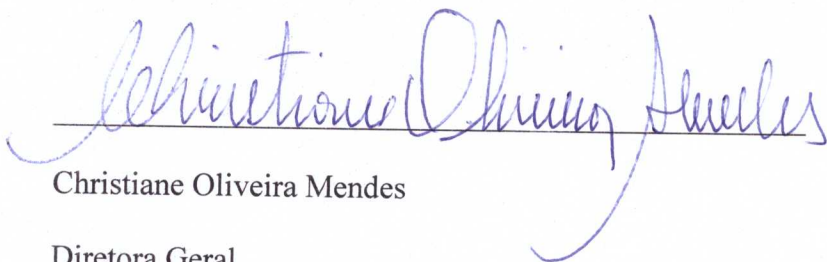
Art.8º O não cumprimento das atribuições previstas neste regimento poderá acarretar análise da Instituição.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.9º Este Regimento entra em vigor a partir de sua publicação e deverá ser de conhecimento de todos os Líderes e Vice-Líderes eleitos.

Art.10º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação do Curso e pelo Núcleo de Experiência Discente (NED).

Vitória da Conquista, 19 de janeiro 2026.

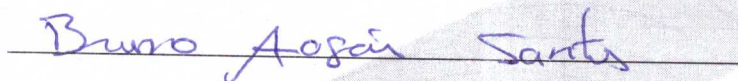

Christiane Oliveira Mendes

Diretora Geral


Isabela Arruda Soares

Isabela Arruda Soares

Coordenadora de Graduação e Pós-graduação


Bruno Aragão Santos

Bruno Aragão Santos

Coordenador do NED



Elaine Cristina Sousa Ferraz

Elaine Cristina Sousa Ferraz

Psicopedagoga do NED

Milena Meireles Souza

Milena Meireles Souza

Psicóloga do NED

